



Ministério da Justiça - MJ

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8557 - www.cade.gov.br

Processo nº 08700.003873/2016-64

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/PAINT 2018

AÇÃO A 1.2 - MONITORAR O ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA AUDIT

APRESENTAÇÃO

AÇÕES DE AUDITORIA MONITORADAS:

- Paint 2013
 - Ação A 4.2 – Auditar o Controle de Bens Móveis – Patrimônio.
- Paint 2014
 - Ação A 4.2 – Auditar o Controle de Bens Móveis – Patrimônio.
 - Ação A 4.3 – Avaliar a Gestão do Patrimônio Imobiliário.
- Paint 2015
 - Ação A 4.1 – Auditar o Controle do Material de Consumo - Almojarifado.
 - Ação A 4.2 – Auditar o Controle de Bens Móveis – Patrimônio.
- Paint 2016
 - Ação A 4.3 – Avaliar a Gestão do Patrimônio Imobiliário.
- Paint 2017
 - Ação A 4.1 – Auditar a Gestão do Material de Consumo – Almojarifado.
 - Ação A 4.2 – Auditar a Gestão de Bens Móveis – Patrimônio.
 - Ação A 4.3 – Avaliar a Gestão do Patrimônio Imobiliário.
 - Ação 6.1 – Auditar os Processos de Aquisição de Bens e Serviços – Licitação.
 - Ação A 6.2 – Auditar os Contratos Prestados ao Cade por Terceiros Pessoa Jurídica – Contratos Vigentes.

EQUIPE DE AUDITORIA:

- Auditora-Chefe: Joice Arantes Luciano
- Chefe de Serviço da Auditoria: Beatriz Leal dos Reis
- Analista Técnico-Administrativo: José Araújo Souza Neto
- Analista Técnico-Administrativo: Sarah Martin Moreira Marques
- Técnico em Secretariado: Amanda Rios Novais

DAS COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA

1. A Auditoria (Audit) tem como propósito primordial contribuir para o aprimoramento da gestão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) a partir da avaliação da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.
2. A Audit é órgão seccional do Cade e suas competências estão definidas no Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017.
3. As competências da Audit e do Serviço de Auditoria (Seaud) estão dispostas nos arts. 31 e 32 do Regimento Interno do Cade (RICade), aprovado por meio da Resolução nº 20, de 7 de junho de 2017[1].

DOS TRABALHOS DE MONITORAMENTO

4. Em atendimento ao artigo 17 da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, esta Audit realizou trabalhos de monitoramento referentes à implementação das recomendações expedidas.
5. No início dos trabalhos havia no estoque 36 recomendações pendentes de implementação. Após o encerramento dos trabalhos que resultaram no presente relatório, restam quinze recomendações em monitoramento.
6. Assim, foram agregadas as recomendações expedidas e que permaneciam em monitoramento, apontadas nos Relatórios de Auditorias emitidos nos exercícios de 2013 a 2017. A seguir gráfico contendo o total de recomendações expedidas e das monitoradas:

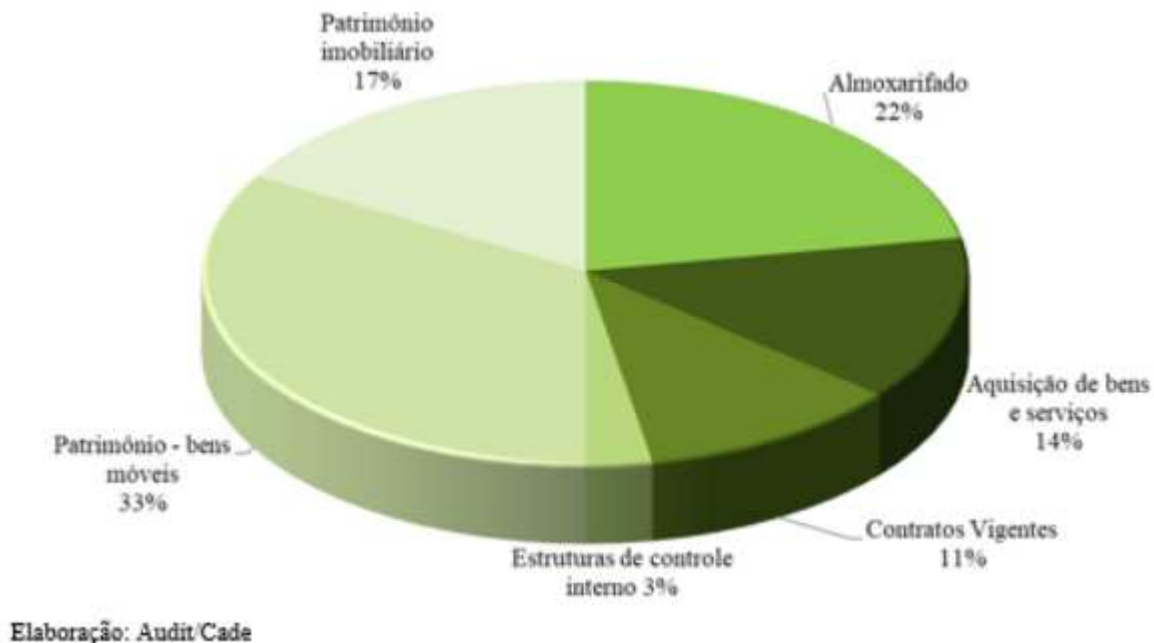
Gráfico 1 - Recomendações Expedidas X Monitoradas – Por Exercício



Elaboração: Audit/Cade

7. No que tange às ações dos Points monitoradas nos exercícios de 2013 a 2017, o maior volume acumulado de recomendações está na Ação A 4.2 – Auditar o Controle de Bens Móveis – Patrimônio conforme é possível observar no gráfico que se segue:

Gráfico 2 - Percentual do Quantitativo das Recomendações Monitoradas por Ação



8. Para realização dos trabalhos de monitoramento, foi solicitado, por meio da Solicitação de Auditoria nº 04/2018/Audit/Cade (0464360), de 12 de abril de 2018, que a Diretoria informasse a situação da implementação das recomendações expedidas, as justificativas nas recomendações que por ventura não foram implementadas e o prazo previsto para a implementação.

9. Vale ressaltar que a Solicitação de Auditoria tratou do monitoramento de 34 recomendações e que a numeração dos itens segue corresponde ao constante na planilha de monitoramento de atendimento de recomendações da Audit (0464357). Na Solicitação de Auditoria, não estão contempladas as recomendações cujos prazos de implementação ainda não se exauriram.

10. Nos subitens que se seguem, são relatadas as informações prestadas pela Diretoria por meio dos Memorandos nº 897/2018/DAP/Cade (0471431) e nº 1058/2018/DAP/Cade (0479865) e do Despacho Ordinatório DAP 0490129. Vale apontar que não foram constatadas inconsistências nas informações apresentadas pela Unidade.

EXERCÍCIO DE 2013

ITEM 2013.2 – AÇÃO A 4.2 – AUDITAR O CONTROLE DE BENS MÓVEIS PATRIMÔNIO

11. Processo nº 08700.001980/2013-13
12. Documento Fonte: Relatório de Auditoria nº 001/2013-Patrimônio (0084154)

Constatação

13. Constatou-se que a Portaria Cade nº 108/2010 é anterior à entrada em vigor da Lei nº 12.529/2012, que reestruturou o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC).

Recomendação

2013.2 - Recomendou-se que fosse verificada a necessidade de se editar uma Portaria atualizada que discipline os procedimentos de controle patrimonial, registro e baixa de bens móveis e permanentes deste Conselho.

Manifestação da Unidade

14. Documento Fonte: Memorando nº 897/2018/DAP/Cade (0471431)

“A Portaria Cade nº 108/2010 ainda não foi atualizada, pois depende da implementação do módulo de patrimônio do GEAFIN, que permanece em fase de migração. O cronograma de implantação do GEAFIN - Patrimônio - sofreu atraso, em virtude da mobilização da equipe para a realização do Inventário de Almoarifado, concluído em 17/01/2018, e de Patrimônio, em andamento, desde 29/01/2018. A conclusão da implantação do GEAFIN patrimônio está prevista para 30/06/2018. O sistema estabelecerá novos fluxos de gestão de bens patrimoniais no Cade.”

Prazo de atendimento estabelecido pela Unidade

15. **Previsão para implementação:** 30/07/2018.

Status da Implementação: Em andamento

EXERCÍCIO DE 2014

ITEM 2014.4 – AÇÃO A 4.2 – AUDITAR O CONTROLE DE BENS MÓVEIS (PATRIMÔNIO)

16. Processo nº 08700.001060/2014-78

17. Documento Fonte: Relatório de Auditoria nº 05/2015 (0039067)

Título da Constatação

18. Espaço Físico da Biblioteca

Constatação

19. A biblioteca do Cade estava exposta à constante incidência do sol, tão pouco dispunha de ar condicionado que mantivesse a temperatura dentro dos limites necessários para a conservação dos livros. Estes são alguns dos fatores que demonstram que a biblioteca deste Conselho não possuía a estrutura física adequada para sua finalidade.

Recomendação

2014.4 - Recomendou-se que fosse averiguada a possibilidade de adequar o espaço físico da biblioteca, a fim de preservar o acervo existente e, conseqüentemente, do patrimônio deste Conselho.

Manifestação da Unidade

20. **Documento Fonte:** Memorando nº 897/2018/DAP/Cade (0471431)

“Nos meses de março e abril de 2018, foi realizada a reforma do espaço físico da biblioteca, de modo a aprimorar as condições de conservação do acervo e de utilização por servidores, funcionários terceirizados e visitantes. A reforma incluiu: i) a instalação de persianas para controle de luminosidade e incidência de luz solar e calor sobre o acervo e sobre o mobiliário; ii) instalação de aparelhos de ar condicionado para melhorar a climatização do ambiente, propiciando mais conforto para servidores e usuários da biblioteca; iii) a alteração do local de entrada da biblioteca, visando melhor controle de acesso; iv) o fechamento do espaço da biblioteca com dry wall, propiciando otimização do funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, e também melhor conforto acústico. Por fim, informamos que a inauguração do novo espaço está prevista para o dia 23/05/2018.”

Status da Implementação: Atendida

ITEM 2014.6 – AÇÃO A 4.3 – AVALIAR A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

21. Processo nº 08700.000194/2014-71

22. Documento Fonte: Relatório de Auditoria nº 07/2015 (0043679)

Título da Constatação

23. Alvarás e Risco de Incêndio

Constatação

24. Alvará de funcionamento não concedido ao Cade e ausência do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI.

Recomendação

2014.6 - Recomendou-se que fosse providenciada a obtenção de alvará de funcionamento e do projeto de prevenção e combate a incêndio da sede deste Conselho.

Manifestação da Unidade

25. Documento Fonte: Memorando nº 897/2018/DAP/Cade (0471431)

“Ainda não possível priorizar a demanda do alvará de funcionamento. Com relação ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio da sede do Cade, informamos que este foi concluído e aprovado pelo Corpo de Bombeiro do Distrito Federal, conforme documento SEI nº 0354674.”

Prazo de atendimento estabelecido pela Unidade

26. Alvará - Previsão para implementação: 30/11/2018.

Status da Implementação: Parcialmente atendida:

- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio – Implementada.
- Alvará – Pendente de atendimento

EXERCÍCIO DE 2015

ITEM 2015.8 – AÇÃO A 4.1 – AUDITAR O CONTROLE DO MATERIAL DE CONSUMO (ALMOXARIFADO)

27. Processo nº 08700.000228/2015-17

28. Documento Fonte: Relatório de Auditoria nº 01/Paint 2015 (0077141)

Título da Constatação

29. Comissões e Inventários

Constatação

30. Existência de materiais sem movimentação desde exercícios anteriores a 2014, e material sem constar a data da última requisição.

Recomendação

2015.8 - Recomendou-se que durante o processo de levantamento dos materiais a serem doados, verifiquem não só os que estão parados em virtude do processo eletrônico do SEI, mas que seja mais abrangente a fim de abarcar todos os tipos de materiais de consumo estocados no Almojarifado.

Manifestação da Unidade

31. Documento Fonte: Memorando nº 897/2018/DAP/Cade (0471431)

“Para atendimento à recomendação foram realizados desfazimentos abarcando todos os tipos de bens. Desse modo, foram concluídos os desfazimentos de bens de TI (processo nº 08700.001936/2015-67), de bens móveis (processo nº 08700.002381/2015-71) e de materiais de almoxarifado (processo nº 08700.007114/2017-51). Os itens que não possuíam utilização, nos termos da legislação, foram doados. Alguns materiais, no entanto, apesar de passíveis de doação, ainda são utilizados eventualmente (por exemplo, toner de impressora) e outros ainda não encontramos interessados na doação (pasta suspensa, por exemplo). Destacamos que após a

conclusão do inventário do patrimônio, será iniciado novo processo de desfazimento, a fim de manter em estoque apenas bens e materiais necessários ao órgão.”

Status da Implementação: Atendida

ITEM 2015.9 – AÇÃO A 4.2 – AUDITAR O CONTROLE DOS BENS MÓVEIS (PATRIMÔNIO)

32. Processo nº 08700.004143/2015-08
33. Documento Fonte: Relatório de Auditoria nº 08/Paint 2015 (0172796)

Título da Constatação

34. Aumento significativo de inconsistências

Constatação

35. Aumento significativo de inconsistências no quantitativo apurado em 2015 em relação a 2014.

Recomendação

2015.9 - Recomendou-se que a Diretoria promova ações de fortalecimento e aperfeiçoamento da gestão do patrimônio de bens móveis a fim de mitigar o avanço e reduzir do número de constatações em exercícios futuros.

Manifestação da Unidade

36. Documento Fonte: Memorando nº 897/2018/DAP/Cade (0471431)

“Para atendimento da recomendação vem sendo adotadas as providências descritas a seguir.

Para regularização da localização dos bens móveis do Cade encontra-se em andamento o Inventário de bens móveis (processo nº 08700.007919/2017-03). Após o término do Inventário, todos os Termos de Responsabilidade estarão atualizados, e, se for o caso, será emitido o relatório dos bens eventualmente não localizados para elaboração de plano de ação e adoção das providências cabíveis.

Com relação à gestão do SEMAP, foi realizada a contratação de dois postos de Almojarife (processo nº 08700.005756/2016-35) para que atuação nas atividades instrumentais e acessórias, e desde setembro eles dão suporte às atividades do SEMAP. Ainda para reforçar a equipe, em setembro houve recrutamento de um servidor por requisição, representando um acréscimo de 50% na quantidade de servidores do SEMAP.

Relativamente às rotinas, o SEMAP organizou seus subprocessos de trabalho, detalhando as rotinas referentes a:

- Processo de doação e desfazimento de bens, tanto de TI quanto dos demais bens; Processo de inventário;
- Recebimento de bens; >Entrada de bens;
- Movimentação de bens entre setores;
- Movimentação de bens em comodato;
- Empréstimo de bens; >Emissão de Nada Consta; e
- Apuração de dano ao erário.

Durante o ano de 2017, também foram realizadas ações para a melhoria da segurança e prevenção do risco "Desaparecimento de Bens" como: a revisão de todas as fechaduras dos locais de estocagem de patrimônio e de recebimento provisório de materiais, reposicionamento das câmeras de vigilância nessas salas, bem como o aumento do período de armazenamento do backup das imagens das câmeras de 30 para 180 dias.

Todas as ocorrências de desaparecimento de bens foram documentadas e encaminhadas à autoridade competente para deliberação acerca da apuração, e foram adotadas medidas para precaução de novos incidentes, de modo que a Administração não se omitiu, a exemplo dos processos, 08700.004348/2017-47 e 08700.000240/2018-66.

Foi realizada a atualização de todos os detentores de cargas titulares e substitutos de todas as unidades do Cade, com estabelecimento de fluxo para manutenção dos registros atualizados sempre que houver movimentação de pessoal (nomeações, exonerações, alterações de lotação).

Todos os pedidos relacionados a patrimônio passaram a ser encaminhados por meio de abertura de chamado no GLPI, melhorando a gestão do atendimento aos usuários.

Por fim, informe-se que o sistema GEAFIN – almoxarifado - foi colocado em produção em novembro de 2017, permitindo que toda a gestão dos itens de almoxarifado seja realizada por ele.”

Prazo de atendimento estabelecido pela Unidade

37. Previsão para implementação: A transição da gestão dos bens móveis (patrimônio) do ASI para o Geafin será finalizada em 30 de junho de 2018.

Status da Implementação: Em andamento.

EXERCÍCIO DE 2016

ITEM 2016.16 – AÇÃO A 4.3 – AVALIAR A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

38. Processo nº 08700.000406/2016-82

39. Documento Fonte: Relatório de Auditoria nº 02/Paint 2016 (0255914)

Título da Constatação

40. Aumento significativo de inconsistências

Constatação

41. Aumento significativo do quantitativo de achados de auditoria resultantes da visita *in loco* realizada no prédio locado pelo Cade.

Recomendação

2016.16 - Recomendou-se capacitar os servidores que atuam direta e indiretamente com detecção e o tratamento dos problemas referentes à conservação predial, para evitar o acúmulo de problemas pendentes de solução.

Manifestação da Unidade

42. Documento Fonte: Memorando nº 897/2018/DAP/Cade (0471431)

“Desde janeiro de 2018, o setor responsável pela área de conservação predial vem sendo estruturado, com a formação de uma equipe permanente. O primeiro trimestre de 2018 foi utilizado para conhecimento das rotinas de funcionamento do setor, aprimoramento de instrumentos de verificação e controle e otimização de procedimentos. Os primeiros resultados incluem, dentre outros: i) reforma da biblioteca; ii) reforma do plenário; iii) melhoria na rampa de acesso da garagem; iv) instalação de molas automáticas nas portas dos gabinetes dos conselheiros e nas coordenações da Superintendência-Geral; v) redefinição de layout de diversos setores do Cade, incluindo a CGOFL e a CGESP; v) substituição de saboneteiras defeituosas nos banheiros; vi) adequação das rotinas de recolhimento de resíduos sólidos à nova normatização do SLU, vii) troca das luminárias da recepção.

A reforma do plenário e biblioteca exigiu esforço concentrado da equipe de conservação predial, mas com a conclusão da obra foi restabelecido o cronograma de atendimento de demandas na área. Tal cronograma, além das manutenções corretivas – realizadas a partir de solicitações específicas – também inclui manutenções preventivas, identificadas em vistoria efetuada em março de 2018.

Os servidores do Seaap participaram em março/2018 do Congresso de Pregoeiros, onde realizaram oficinas de elaboração de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, além das palestras regulares do evento. A Diretoria segue buscando cursos para capacitação dos servidores do setor junto à ENAP.”

Prazo de atendimento estabelecido pela Unidade

43. Previsão para implementação: Dezembro de 2018.

Status da Implementação: Em andamento.

EXERCÍCIO DE 2017**ITENS 2017.1, 2017.2 E 2017.3 – AÇÃO A 4.3 - AVALIAR A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**

44. Processo nº 08700.000115/2017-75

45. Documento Fonte: Relatório de Auditoria nº 01/Paint 2017 (0407601)

Título da Constatação

46. Descumprimento de Normativo – Utilização da Garagem por Terceirizados e Veículos Não Cadastrados

Constatação

47. Constatou-se a existência de terceirizados e veículos não cadastrados utilizando vagas na garagem, o que contraria as determinações contidas no Anexo I da Portaria Cade nº 79/2012.

Recomendações

2017.1 - Recomendou-se que a Diretoria tomasse medidas de modo a garantir a efetividade do normativo de segurança deste Conselho, instituído por meio da Portaria Cade nº 79/2012.

2017.2 - Recomendou-se que fossem providenciados os descadastramentos e o recolhimento dos cartões de identificação dos veículos pertencentes a terceirizados que estão utilizando a garagem.

2017.3 - Recomendou-se que, doravante, não seja permitida a utilização da garagem por veículos não cadastrados e por terceirizados e estagiários do Cade em cumprimento ao disposto item 2.3.13 e 2.3.2 do Anexo I da Portaria Cade nº 79/2012.

Manifestação da Unidade

48. Documento Fonte: Memorando nº 897/2018/DAP/Cade (0471431)

“Visando garantir a efetividade do normativo de segurança do Cade será realizado recadastramento dos veículos após a instalação das cancelas e do sistema de acesso à garagem, assim, cada veículo receberá um TAG, de forma que nenhum veículo sem cadastro conseguirá acessar a garagem. A instalação das cancelas e do sistema de acesso faz parte do plano de melhorias junto a locadora Disbrave. Enquanto o novo sistema de segurança não é implantado pela Locadora, o Seeap realizou atualização das planilhas de controle e verificações in loco, a fim de evitar acessos indevidos à garagem, bem como, os vigilantes foram orientados a reforçar os controles e informar imediatamente qualquer movimentação indevida no subsolo.

Com o lançamento da intranet do Cade foi incluído campo na funcionalidade ‘editar perfil’, permitindo o cadastramento de mais de um veículo a que o servidor utilize.

Relativamente à recomendação 2017.3, foi efetuado o descadastramento do terceirizado que utilizava a garagem, bem como o recolhimento do cartão de identificação do veículo que estava em seu poder. Atualmente, apenas uma terceirizada utiliza a garagem, conforme autorização contida no processo 08700.002554/2018-01.”

Prazo de atendimento estabelecido pela Unidade – itens 2017.1 e 2017.2

49. Previsão para implementação: a definir com a Disbrave.

Status da Implementação:

- Itens 2017.1 e 2017.2: Em andamento.
- Item 2017.3: Atendida

ITENS 2017.4, 2017.5, 2017.6 E 2017.7 – AÇÃO A 4.1 – AUDITAR A GESTÃO DO MATERIAL DE CONSUMO (ALMOXARIFADO)

50. Processo nº 08700.000521/2017-38
51. Documento Fonte: Relatório de Auditoria nº 02/Paint 2017 (0419583)

Título da Constatação

52. Descumprimento de Normativos – Divergência de Quantitativos

Constatação

53. Divergências entre os quantitativos encontrados no estoque, os constantes no sistema ASI e o valor contabilizado no Siafi.

Recomendação 2017.4

2017.4 - Recomendou-se que, no caso de ter ocorrido a regularização das situações apontadas na “Tabela 8 – Inconsistências dos Quantitativos Apurados”, fossem encaminhadas as informações a esta Auditoria, bem como as devidas documentações comprobatórias.

Manifestação da Unidade

54. Documento Fonte: Memorando nº 1058/2018/DAP/Cade (0479865)

“Esclarecemos que não houve regularização de todas as inconsistências detectadas na Tabela 8, de modo que as todas as divergências detectadas no estoque do Almojarifado, após a conclusão do Inventário de bens de consumo do Cade, no exercício de 2017, serão encaminhadas para a Corregedoria para abertura de procedimento de apuração de responsabilidade, conforme processo 08700.007904/2017-37.”

Prazo de atendimento estabelecido pela Unidade

55. Previsão para encaminhamento para Corregedoria: Após conclusão do Inventário de Bens de Consumo do Cade.

Status Implementação: Não é possível o atendimento, porém, esta Audit irá monitorar o encaminhamento à Corregedoria.

Recomendação 2017.5

2017.5 - Recomendou-se que fossem adotadas as medidas que a Diretoria entender pertinentes para a quantificação de eventual dano ao Erário e, se for o caso, inicie procedimento de levantamento de responsabilização, nos termos do item 10 da IN 205/1988.

Manifestação da Unidade

56. Documento Fonte: Memorando nº 897/2018/DAP/Cade (0471431)

“As inconsistências detectadas nos quantitativos apurados no almojarifado serão encaminhados para a unidade de correção, localizada na Presidência do Cade, para juízo da necessidade de instauração de processo de apuração de responsabilidade.”

Prazo de atendimento estabelecido pela Unidade

57. Previsão para implementação: 30/05/2018.

Status Implementação: Em andamento.

Recomendação 2017.6

2017.6 - Recomendou-se que fossem adotados procedimentos para fortalecer o controle de movimentação de materiais de consumo no âmbito deste Conselho.

Manifestação da Unidade

58. Documento Fonte: Memorando nº 897/2018/DAP/Cade (0471431)

“Foram adotadas iniciativas de sensibilização junto aos usuários para fortalecer o controle de movimentação de materiais de consumo. Foi criada rotina de trabalho, onde a secretária da CGOFL, mensalmente, entra em contato com todas as secretárias das áreas do Cade, verificando a necessidade de materiais do almoxarifado (principalmente papel e tonner) e conscientizando sobre a importância dos pedidos de forma programada, a fim de evitar pedidos urgentes e fora do padrão.

Em conjunto com a CGTI, e como contrapartida do Cade ao TRF4, no bojo do processo de Acordo de Cooperação 08700.001234/2017-45, foi elaborado Manual de Solicitação de materiais no GEAFIN.



Prazo de atendimento estabelecido pela Unidade

59. Previsão para implementação: Publicação do Manual de Solicitação de Materiais no GEAFIN está prevista para 30/05/2018.

Status Implementação: Em andamento.

Recomendação 2017.7

2017.7 - Recomendou-se que fosse implantada rotina de cruzamento de dados para detectar possíveis inconsistências entre os valores constantes no sistema com o encontrado no estoque do Almoxarifado.

Manifestação da Unidade

60. Documento Fonte: Memorando nº 897/2018/DAP/Cade (0471431)

“O SEMAP iniciou a rotina de conferência do estoque do Almoxarifado em 17/01/2018. Para tal, escolhe-se mensalmente uma das estantes para fazer a conferência dos quantitativos físicos e comparar com o sistema.”

Status Implementação: Atendida.

ITENS 2017.8, 2017.9 E 2017.10 – AÇÃO A 4.1 – AUDITAR A GESTÃO DO MATERIAL DE CONSUMO (ALMOXARIFADO)

61. Processo nº 08700.000521/2017-38
62. Documento Fonte: Relatório de Auditoria nº 02/Paint 2017 (0419583)

Título da Constatação

63. Descumprimento de Normativo – Ausência do Inventário Anual

Constatação

64. Não realização do inventário anual destinado a comprovar o acervo existente em 31 de dezembro de cada exercício, anterior às variações patrimoniais ocorridas durante o exercício, nos termos do item 8 da IN 205/1988.

Recomendações

2017.8 - Recomendou-se que fossem tomadas as providências necessárias, por parte da comissão designada para realizar o inventário anual do estoque do Almojarifado, referente ao exercício de 2016, para concluir o inventário com a maior brevidade possível.

2017.9 - Recomendou-se que, nos próximos levantamentos dos materiais de consumo, a comissão de inventário do Almojarifado elabore relatório circunstanciado das eventuais divergências do levantamento geral dos materiais em face dos registros existentes do sistema.

2017.10 - Recomendou-se que, após a conclusão do trabalho realizado pela comissão e no caso de haver divergências entre os registros do Almojarifado e o estoque físico, fosse instaurado processo para apurar as divergências constatadas.

Manifestação da Unidade

65. Documento Fonte: Memorando nº 897/2018/DAP/Cade (0471431)

“No ano de 2016 não foi possível realizar o inventário anual de estoque do almojarifado, de forma que o inventário concluído (processo nº 08700.007904/2017-37) em 2017, contemplou os 2 exercícios. Foi elaborado relatório de inventário 2017 pela comissão (0431948) registrando as divergências. Sobre tais divergências o SEMAP se manifestou no Memorando nº 133/2018 /SEMAP/COL/CGOFL/DAP/CADE (0432110), juntando os documentos 0432193, 0432194 e 0432196. O Despacho CGOFL 0432321 por sua vez encaminhou à DAP.

Com exceção dos materiais destacados no item 4 do Despacho CGOFL (0432321), devidamente tratados pelo SEMAP, todas as inconsistências detectadas são as mesmas já relatadas por ocasião da conclusão do inventário de 2015, concluído em 2016. O Semap organizou as informações relevantes no Memorando nº 1809/2017/SEMAP/COL/CGOFL/DAP/CADE (0382977), referentes as inconsistências anteriores à 2016.

Portanto, é possível concluir que não existem novas ocorrências de desaparecimento de bens no relatório de inventário (0431948).

As divergências do inventário de 2015, concluído em 2016, serão encaminhados à Presidência, para que verifique o mérito quanto a abertura ou não de processo de apuração de responsabilidade.”

Prazo de atendimento estabelecido pela Unidade – Item 2017.10

66. Previsão para implementação: 30/05/2018

Status Implementação:

- Itens 2017.8 e 2017.9: Atendidas.
- Item 2017.10: Em andamento

ITENS 2017.11, 2017.12, 2017.13, 2017.14, 2017.15 E 2017.16 – AÇÃO A 4.2 – AUDITAR A

GESTÃO DE BENS MÓVEIS (PATRIMÔNIO)

67. Processo nº 08700.001425/2017-15
68. Documento Fonte: Relatório de Auditoria nº 04/Paint 2017 (0446314)

Título da Constatação

69. Descumprimento de Normativos – Termos de Responsabilidade não Atualizados e Bens não Patrimoniados

Constatação

70. Os Termos de Responsabilidade apresentam inconsistências, apresentadas a seguir, e foram encontrados bens móveis não patrimoniados:

- Bem móvel encontrado no setor auditado, mas não constante do Termo de Responsabilidade (Não constante do Termo);
- Bem móvel não encontrado no setor auditado, mas constante do Termo de Responsabilidade (Não encontrado no Setor).

Recomendações

2017.11 - Recomendou-se que fosse realizado um levantamento de todo o mobiliário do Cade, com o intuito de ajustar a situação dos bens móveis que apresentem inconsistências similares às apontadas por esta Audit no Relatório de Auditoria nº 04/Paint 2017.

2017.12 - Recomendou-se que fosse providenciada, de imediato, a regularização das inconsistências apontadas na “Tabela 3 - Não constante do Termo” e na “Tabela 5 – Sem Patrimônio”, constantes do Relatório de Auditoria nº 04/Paint 2017.

2017.13 - Recomendou-se que fosse averiguada a localização dos bens móveis não encontrados no Setor, descritos na “Tabela 4 - Não encontrado no Setor” do Relatório de Auditoria nº 04/Paint 2017, ajustados os Termos de Responsabilidade pertinentes e encaminhados para conhecimento desta Auditoria. No caso de haver necessidade de esclarecimento sobre o fato do bem móvel constar no Termo de Referência, mas não estar localizado no Setor auditado, encaminhar a manifestação para esta Audit.

2017.14 - Recomendou-se que, no caso de haver bem móvel não localizado, que fossem adotadas as medidas que a Diretoria entender pertinentes para a quantificação de eventual dano ao Erário e, se for o caso, inicie procedimento de levantamento de responsabilização, nos termos do item 10 da IN SEDAP/PR 205/1988.

2017.15 - Recomendou-se que fossem adotadas as providências que a Diretoria julgar pertinentes para garantir que toda movimentação de bens móveis seja realizada de acordo com as formalidades estabelecidas na IN SEDAP/PR 205/1988.

2017.16 - Recomendou-se que fossem adotados procedimentos para fortalecer o controle de movimentação dos bens móveis no âmbito deste Conselho.

Manifestação da Unidade

71. Documento Fonte: Memorando nº 305/2018/DAP/Cade (0441375)

“Encontra-se em andamento o Inventário de bens móveis (processo nº 08700.007919/2017-03). Após o término do Inventário, todos os Termos de Responsabilidade estarão atualizados, e, se for o caso, será emitido o relatório dos bens eventualmente não localizados para elaboração de plano de ação e adoção das providências cabíveis. Com essas medidas, busca-se regularizar a localização dos bens móveis do CADE.

Além disso, vem sendo adotadas as providências descritas na resposta à recomendação 2015.9.”

Prazo de atendimento estabelecido pela Unidade

72. Previsão para implementação: 02/07/2018

Status Implementação:

- Itens 2017.11 a 2017.15: Em andamento.
- Item 2017.16: Para fins de monitoramento esta Audit considera que o atendimento desta recomendação está inserida na recomendação descrita no item 2015.9. Levando em consideração este dado, informamos será retirado do monitoramento o item 2017.16 e será mantido o item 2015.9:

“Recomendou-se que a Diretoria promova ações de fortalecimento e aperfeiçoamento da gestão do patrimônio de bens móveis a fim de mitigar o avanço e reduzir do número de constatações em exercícios futuros.”

ITEM 2017.17 – AÇÃO A 4.2 – AUDITAR A GESTÃO DE BENS MÓVEIS (PATRIMÔNIO)

73. Processo nº 08700.000647/2017-11

74. Documento Fonte: Memorando nº 1816/2017/Audit/Cade (0383290)

Título da Constatação

75. Fragilidades nos Controles - Divergência entre Relatório de Depreciação e Siafi

Constatação

76. Divergência entre o saldo da depreciação acumulada constante no Relatório de Depreciação (0357101) e a conta contábil 123810100 – Depreciação Acumulada (bens móveis).

Recomendação

2017.17 - Recomendou-se que fosse averiguada a possibilidade de regularização dos dados constantes no Relatório de Depreciação (0357101) e, se for caso, que se promova a adequação dos lançamentos contábeis.

Manifestação da Unidade

77. Documento Fonte: Memorando nº 897/2018/DAP/Cade (0471431)

“A solução para a recomendação depende da implantação do GEAFIN patrimônio. A inconsistência foi causada em abril de 2017 por problemas no ASI. O sistema GEAFIN foi colocado em produção em novembro de 2017. A transição da gestão dos bens móveis (patrimônio) do ASI para o GEAFI será finalizada até o 30/06/2018, quando será possível gerar o relatório de depreciação do mês de abril de 2017 e regularizar essa divergência.”

Prazo de atendimento estabelecido pela Unidade

78. Previsão para implementação: 30/06/2018

Status Implementação: Em andamento.

ITEM 2017.18 – AÇÃO A 4.2 – AUDITAR A GESTÃO DE BENS MÓVEIS (PATRIMÔNIO)

79. Processo nº 08700.001936/2015-67

80. Documento Fonte: Memorando nº 2635/2017/Audit/Cade (0423339)

Título da Constatação

81. Falha Formal – Ausência de ciência do Donatário nos Anexos do Termo de Doação

Constatação

82. Ausência da ciência, pelo Donatário, nos Termos de Baixa nº 2017/000011 a

2017/000019 (0374763) que discriminam o material, a quantidade, a unidade de medida e os preços (unitário e total) dos bens.

Recomendação

2017.18 - Recomendou-se que fosse providenciada a ciência do Donatário nos Termos de Baixa nº 2017/000011 a 2017/000019 (0374763).

Manifestação da Unidade

83. Documento Fonte: Despacho Ordinatório DAP 0490129

“informamos que a recomendação relativa ao ITEM 2017.18 foi atendida conforme documentos sei 0413739, 0413740, 0413741, 0413742, 0413743, 0413744, 0413745, 0473368 e 0473369.”

Status Implementação: Atendida.

ITEM 2017.19 – AÇÃO A 4.2 – AUDITAR A GESTÃO DE BENS MÓVEIS (PATRIMÔNIO)

84. Processo nº 08700.001425/2017-15

85. Documento Fonte: Relatório de Auditoria nº 04/Paint 2017 (0446314)

Título da Constatação

86. Descumprimento de Normativo – Inventário Anual Não Realizado em Época Própria

Constatação

87. Inventário anual não realizado de modo a comprovar o acervo existente em 31 de dezembro de 2016, anterior às variações patrimoniais ocorridas durante o exercício, nos termos do item 8 da IN 205/1988.

Recomendação

2017.19 - Recomendou-se que fossem tomadas as providências necessárias para garantir que o inventário anual seja realizado em conformidade com a alínea a do item 8.1 da IN 205/1988.

Manifestação da Unidade

88. Documento Fonte: Memorando nº 897/2018/DAP/Cade (0471431)

“Encontra-se em andamento o Inventário de bens móveis (processo nº 08700.007919/2017-03 para regularizar o Inventário de 2017. No ano de 2018, pretende-se iniciar o Inventário de bens móveis em setembro para cumprir o prazo estabelecido na IN 205/1988.”

Prazo de atendimento estabelecido pela Unidade

89. Previsão para implementação: setembro de 2018.

Status Implementação: Em andamento.

ITENS 2017.20 E 2017.21 – AÇÃO 6.1 – AUDITAR OS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (LICITAÇÃO)

90. Processo nº 08700.001528/2017-77

91. Documento Fonte: Memorando nº 2739/2017/Audit/Cade (0426164)

Título da Constatação

92. Fragilidade nos Controles - Ausência da juntada do comunicado ao órgão sobre a concretização da adesão à Ata de Registro de Preços

Constatação

93. Ausência da juntada de comunicado sobre concretização da adesão pelo Cade ao órgão gerenciador.

Recomendação

2017.20 - Recomendou-se que o Cade comunique ao órgão gerenciador sobre a concretização da adesão a Ata de Registro de Preço, conferindo-lhe plenas condições para promover o controle de quantitativo a que se refere o artigo 22, §4º, do Decreto nº 7.892/2013, bem como adoção das outras providências que incumbem ao órgão gerenciador.

2017.21 - Recomendou-se que, doravante, a Secom comunique o órgão gerenciador das Atas de Registros de Preços que o Cade porventura concretize a adesão.

Manifestação da Unidade

94. Documento Fonte: Memorando nº 897/2018/DAP/Cade (0471431)

“Conforme informado anteriormente, o SIASG controla automaticamente os quantitativos disponíveis para adesão, sendo certo que, caso algum órgão, inadvertidamente, venha a autorizar adesão superior ao quádruplo registrado, o sistema não permitirá o empenho.

Ademais, vale acrescentar que a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento implantou o novo Módulo de Gestão de Atas de Registro de preços, em funcionalidade desde o dia 1º de março de 2018.

De acordo com notícia divulgada no sítio Comprasnet (acesso pelo link: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/885-atencao-as-alteracoes-do-novo-modulo-de-gestao-de-ata-srp>), toda a comunicação entre órgãos aderentes, participantes e gerenciadores deve ocorrer no ambiente do módulo de Gestão de Atas, o que corrobora as informações prestadas anteriormente à auditoria.

Destacamos que acerca dos processos de Adesão a Ata de Registro de Preços foi instituído Grupo de Trabalho – Portaria Cade nº 127/2018 (0452770), que tratará desta e de outras questões.

Assim, retiramos nosso pedido de reconsideração da recomendação.”

Status Implementação: Monitoramento desnecessário em virtude da implantação do Módulo de Gestão de Atas de Registro de Preços, em funcionalidade desde o dia 1º de março de 2018.

ITENS 2017.22 E 2017.23 – AÇÃO 6.1 – AUDITAR OS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (LICITAÇÃO)

95. Processo nº 08700.007693/2016-51

96. Documento Fonte: Memorando nº 2651/2017/Audit/Cade (0424064)

Título da Constatação

97. Fragilidade nos Controles - Ausência da juntada do comunicado ao órgão sobre a concretização da adesão à Ata de Registro de Preços

Constatação

98. Ausência da juntada de comunicado sobre concretização da adesão pelo Cade ao órgão gerenciador.

Recomendação

2017.21 - Recomendou-se que o Cade comunique ao órgão gerenciador sobre a concretização da adesão a Ata de Registro de Preço, conferindo-lhe plenas condições para promover o controle de quantitativo a que se refere o artigo 22, §4º, do Decreto nº 7.892/2013, bem como adoção das outras providências que incumbem ao órgão gerenciador.

2017.22 - Recomendou-se que, doravante, a Secom comunique o órgão gerenciador das Atas de Registros de Preços que o Cade porventura concretize a adesão.

Manifestação da Unidade

99. **Documento Fonte:** Memorando nº 897/2018/DAP/Cade (0471431)

“Conforme informado anteriormente, o SIASG controla automaticamente os quantitativos disponíveis para adesão, sendo certo que, caso algum órgão, inadvertidamente, venha a autorizar adesão superior ao quádruplo registrado, o sistema não permitirá o empenho.

Ademais, vale acrescentar que a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento implantou o novo Módulo de Gestão de Atas de Registro de preços, em funcionalidade desde o dia 1º de março de 2018.

De acordo com notícia divulgada no sítio Comprasnet (acesso pelo link: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/885-atencao-as-alteracoes-do-novo-modulo-de-gestao-de-ata-srp>), toda a comunicação entre órgãos aderentes, participantes e gerenciadores deve ocorrer no ambiente do módulo de Gestão de Atas, o que corrobora as informações prestadas anteriormente à auditoria.

Destacamos que acerca dos processos de Adesão a Ata de Registro de Preços foi instituído Grupo de Trabalho – Portaria Cade nº 127/2018 (0452770), que tratará desta e de outras questões.

Assim, retiramos nosso pedido de reconsideração da recomendação.”

Status Implementação: Monitoramento desnecessário em virtude da implantação do Módulo de Gestão de Atas de Registro de Preços, em funcionalidade desde o dia 1º de março de 2018.

ITEM 2017.24 – AÇÃO 6.1 – AUDITAR OS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (LICITAÇÃO)

100. Processo nº 08700.007693/2016-51

101. Documento Fonte: Memorando nº 2651/2017/Audit/Cade (0424064)

Título da Constatação

102. Fragilidade nos Controles - Verificação de indício de falta de segregação de função

Constatação

103. Fragilidade nos Controles. Falta de segregação de Função.

Recomendação

2017.24 - Recomendou-se que, doravante, seja observado nos procedimentos de adesão a Ata de Registro de Preço e nos demais procedimentos de contratação desta autarquia o princípio da segregação de função.

Manifestação da Unidade

104. **Documento Fonte:** Memorando nº 897/2018/DAP/Cade (0471431)

“Acatamos a recomendação e reiteramos que estamos em constante aprimoramento dos fluxos. A segregação de funções é priorizada nas rotinas de trabalho da DAP. Mecanismos foram estabelecidos, a fim de mitigar o risco de incidir nesta falta. São exemplos as Portaria de Gestão e Fiscalização de Contratos, a formação da UFA, a Portaria de Ordenador de Despesas e a de Alçadas. Além dos normativos, planilhas de controle de fiscais e gestores.”

Status Implementação: Atendida.

ITENS 2017.25 E 2017.26 – AÇÃO A 6.2 – AUDITAR OS CONTRATOS PRESTADOS AO CADE POR TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (CONTRATOS VIGENTES)

105. Processo nº 08700.005839/2016-24

106. Documento Fonte: Memorando nº 1947/2017/Audit/Cade (0391580)

Título da Constatação

107. Descumprimento de Normativo - Fases de Planejamento da Contratação em momento posterior ao envio de ofícios ao órgão gerenciador e ao fornecedor

Constatação

108. Confeção dos artefatos (Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência) e da pesquisa de mercado, realizados depois do envio de ofícios ao órgão gerenciador e ao fornecedor.

Recomendação

2017.25 - Recomendou-se que, doravante, os artefatos necessários para a aquisição de bens de Solução em Tecnologia da Informação sejam realizados anteriormente à etapa de seleção do fornecedor, conforme estabelecido na IN SLTI 04/2014 e suas atualizações posteriores.

2017.26 - Recomendou-se que, doravante, a pesquisa de pesquisa de preço fosse realizada anteriormente à etapa de seleção do fornecedor.

Manifestação da Unidade

109. Documento Fonte: Memorando nº 897/2018/DAP/Cade (0471431)

“Informamos que acerca dos processos de Adesão a Ata de Registro de Preços foi instituído Grupo de Trabalho – Portaria Cade 127/2018, que tratará desta e de outras questões.

Assim, seguimos comprometidos com aprimoramento dos fluxos de forma a torna-los eficiente e adequados aos normativos de regência.”

Status Implementação: Atendida.

ITENS 2017.27 E 2017.28 – AÇÃO A 6.2 – AUDITAR OS CONTRATOS PRESTADOS AO CADE POR TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (CONTRATOS VIGENTES)

110. Processo nº 08700.007073/2016-12

111. Documento Fonte: Memorando nº 2003/2017/Audit/Cade (0394386)

Título da Constatação

112. Descumprimento de Normativo - Fases de Planejamento da Contratação em momento posterior ao envio de ofícios ao órgão gerenciador e ao fornecedor

Constatação

113. Confeção dos artefatos (Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência) e da pesquisa de mercado, realizados depois do envio de ofícios ao órgão gerenciador e ao fornecedor.

Recomendação

2017.27 - Recomendou-se que, doravante, os artefatos necessários para a aquisição de bens de Solução em Tecnologia da Informação sejam realizados anteriormente à etapa de seleção do fornecedor, conforme estabelecido na IN SLTI 04/2014 e suas atualizações posteriores.

2017.28 - Recomendou-se que, doravante, a pesquisa de pesquisa de preço fosse realizada anteriormente à etapa de seleção do fornecedor.

Manifestação da Unidade

114. Documento Fonte: Memorando nº 897/2018/DAP/Cade (0471431)

“Informamos que acerca dos processos de Adesão a Ata de Registro de Preços foi instituído Grupo de Trabalho – Portaria Cade 127/2018, que tratará desta e de outras questões.

Assim, seguimos comprometidos com aprimoramento dos fluxos de forma a torna-los eficiente e adequados aos normativos de regência.”

Status Implementação: Atendida.

CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

115. Destacamos que os trabalhos realizados por esta Audit durante o período de 2013 a 2017 resultaram num montante de 774 recomendações expedidas, das quais, apenas quinze permanecerão em monitoramento após o encerramento dos trabalhos que resultaram no presente relatório, o que representa 1,94% do total. A tabela a seguir apresenta o total de recomendações expedidas por esta Audit nos exercícios elencados:

Tabela 3 - Total de Recomendações Expedidas

Ano	Qtde
2013	172
2014	246
2015	89
2016	101
2017	166
Total	774

Elaboração: Audit/Cade

116. Serão realizados trabalhos posteriores para verificação da implementação das recomendações pendentes de atendimento.

117. Tendo em vista o quantitativo de recomendações expedidas e o de recomendações em monitoramento, resta claro o comprometimento das Unidades auditadas em aperfeiçoar os seus controles e implementar as recomendações desta Audit.

118. A Diretoria não impôs óbice ao desenvolvimento dos trabalhos. O tratamento respeitoso e a receptividade possibilitaram que esta Auditoria pudesse desenvolver seus trabalhos com autonomia, imparcialidade e tranquilidade e contribuiu positivamente para a redução no estoque de recomendações em monitoramento e para um alto índice atendimento das recomendações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

119. Da análise das informações encaminhadas pela Diretoria de Administração e Planejamento, até o presente momento, não se vislumbrou a necessidade de novos questionamentos.

120. Cabe destacar que o §1º do artigo 17 da Instrução Normativa nº 24/2015 estabelece a apresentação mensal ao Presidente deste Conselho do relatório sobre a situação das recomendações expedidas por esta Audit. Entretanto, em razão dos prazos previstos para a implementação das recomendações, o presente Relatório de Monitoramento foi elaborado abarcando exclusivamente as recomendações expiradas segundo o cronograma apresentado.

121. O trabalho de monitoramento é realizado por meio do envio de Solicitação de Auditoria para obtenção das informações por parte das Unidades, análise das informações por parte da Auditoria, alimentação da planilha de monitoramento e posterior elaboração de relatório.

122. Ressalte-se que é possível detectar o esforço das Unidades em fornecer dados e informações consistentes, trazendo robustez para a instrução processual e para a solução efetiva das

recomendações.

123. Para além do monitoramento das recomendações pendentes de atendimento, a estrutura de pessoal desta Audit está focada na execução das ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna - Paint 2018.

124. Em face dos exames realizados, não foram identificadas ressalvas que comprometessem os trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Administração e Planejamento, no que tange ao monitoramento do atendimento das recomendações da Audit. Concluímos, então, o Relatório de Auditoria nº 01/Paint 2018 sem demais considerações.

Joice Arantes Luciano
Auditora-Chefe
(Assinado eletronicamente)

[1] Disponível no sitio do Cade em: [Página Inicial](#)>[Assuntos](#)>[Normas e Legislação](#)>Regimento Interno, acessado em 27/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Joice Arantes Luciano, Auditor(a) Chefe**, em 25/06/2018, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0492854** e o código CRC **250F90C1**.

Referência: Processo nº 08700.003873/2016-64

SEI nº 0492854